



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

PAR. 02015.000010/2016-87 NUPAEM/MG/IBAMA

**Assunto:** Notificação nº 9675-E

**Origem:** Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg

**Ementa:** Este parecer foi elaborado no âmbito do grupo da Força Tarefa instituída no IBAMA-SUPES/MG e tem o objetivo de analisar o atendimento à Notificação nº 9675-E, que trata da apresentação do Plano de Ação proposto no uso de floculantes no tratamento da água com alta turbidez de leito de rio.

Relato:

No dia 12 de novembro de 2015 foi lavrada a Notificação nº 9675-E, em face da empresa SAMARCO MINERAÇÃO S/A, visando a apresentação do Plano de Ação proposto no uso de floculantes no tratamento da água com alta turbidez de leito de rio, a ser utilizada como possível manobra para mitigação dos efeitos da ruptura da barragem de rejeito de Fundão. Incluídas identificação do produto; composição; dosagens; metodologia; pontos de aplicação; toxidez; dentre outras (fl. 02).

No mesmo dia (12/11/2015), a Notificada apresentou o Plano de Ação Emergencial (fls. 04 a 64).

Na data de 15 de novembro de 2015 foi realizada reunião com representantes do IBAMA, MMA, ANA, ICMBio, SEMAD, FEAM, CEDEC, UFMG, TECMA/UERJ, APLYSIA e Samarco, cujo objetivo foi discutir o uso de floculantes e/ou coagulantes no curso de água dos rios afetados. Após discussão do tema, o IBAMA aprovou a proposta de utilização dos floculantes/coagulantes, a título de testes, na área da Barragem de Aimorés. A lista de presença e a Ata da reunião do dia 15 encontra-se às folhas 17 do processo nº 02015.002421/2015-26, o qual trata do grupo de especialistas responsável pela elaboração da proposta e que deve ser apensado ao presente processo.

No dia 18 de novembro de 2015, os testes foram autorizados pelo IBAMA pelo período de 12 horas. A Samarco iniciou a aplicação às 12h00min do mesmo dia, encerrando-a às 23h55min. A coleta de amostras para o monitoramento foi realizado durante os dias 18 e 19 de novembro de 2015.

Em 19 de novembro de 2015 foi realizada nova reunião, onde o representante da Samarco solicitou que os testes fossem prorrogados por 48 horas, visto que as dosagens de floculante foram insuficientes (fl. 97 e 98).



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg**

Em 20 de novembro de 2015 a Notificada afirma que os testes foram inconclusivos e apresenta nova proposta com a utilização de 3 plantas de dosagem, cuja utilização se daria somente quando o nível de turbidez do Rio Doce fosse igual ou superior a 10.00 NTU, a jusante da barragem, com monitoramento antes, durante e depois da adição de floculantes.

O IBAMA autorizou novo teste com dosagem de floculantes na UHE Mascarenhas, por período de 48 horas (fl. 102).

Em 23 de novembro de 2015, foi realizada uma reunião entre o IBAMA e representante da Samarco, com o objetivo de esclarecer, entre outros assuntos, os procedimentos para aplicação de floculantes. Em tal reunião ficou acordado que, diante da autorização do IBAMA para aplicação de floculante num período de 48 horas, o representante da Samarco deverá, via mensagem eletrônica e telefone, informar à Autarquia o horário que pretende iniciar a aplicação em questão, o nome e telefone do representante da Samarco de campo (que efetivará a aplicação). Cópia da Memória da reunião encontra-se à folha 251.

Em 24 de novembro de 2015 a Notificada apresentou o Relatório da operação de dosagem de floculantes para contenção de pluma no Rio Doce - Barragem de Mascarenhas e o Relatório Técnico nº 964/2015 do Monitoramento da Dosagem de coagulante/floculante, ambos referente a aplicação de floculante no dia 18 de novembro de 2015 (fls. 112 a 132).

Na data de 30 de novembro de 2015 foi apresentada pela Notificada a atualização do relatório com os resultados e análise de monitoramento de parâmetros físico-químicos obtidos após o uso de floculantes, também relacionado à aplicação do dia 18/11/2015 (fls. 69 a 90).

É o que consta dos autos.

Das Conclusões e Recomendações:

Tendo em vista a apresentação do Plano de Ação Emergencial relacionado ao uso de floculantes, conforme solicitado pelo IBAMA, considera-se a Notificação nº 9675-E atendida.

No entanto, foi proposto pela Notificada e autorizada pelo IBAMA a repetição da aplicação do floculante, pelo período de 48 horas, no caso da turbidez igual ou superior a 10.000 UNT a jusante da barragem. A Notificada deveria informar via mensagem eletrônica e telefone a data e horário da nova aplicação. Porém, não consta no processo informações acerca da realização ou não dessa nova aplicação, com os devidos esclarecimentos e/ou justificativas. Diante disto, sugere-se que a DITEC/MG verifique se tal informação consta documentado em ATAs fora do processo em questão. No caso de negativa, que a Notificada seja oficiada para que se manifeste quanto ao assunto.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg**

Parecer elaborado pela analista ambiental Thaís Michele Fernandes e validado pelos demais membros da Força Tarefa referente às análises das notificações feitas à empresa Samarco Mineração S.A. abaixo assinados, no período de 25 de janeiro a 06 de fevereiro de 2016.

À DITEC/MG,

Para ciência e encaminhamentos.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2016

**Thais Michele Fernandes**

Analista Ambiental do NUPAEM/PR/IBAMA

**Taise Alini Varao Ribeiro**

Analista Ambiental do NUPAEM/MA/IBAMA

**Ricardo Alexandre Mendonca de Melo**

Analista Ambiental do NUPAEM/RO/IBAMA

**Davi Campos Fontes**

Analista Ambiental do NUPAEM/RO/IBAMA

**Cesar Esteves Soares**

Analista Ambiental do NUPAEM/MT/IBAMA

**Marcelo Sauwen Cruz**

Analista Ambiental da COFIS/DIPRO/IBAMA

**Maria Dulce Chicayban Monteiro de Castro**

Analista Ambiental da CGPEG/DILIC/IBAMA



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**Núcleo de Prevenção e Atendimento Às Emergências Ambientais -Mg**

**Paulo Henrique Laurindo Nagyidai da Silva**  
Analista Ambiental do NUPAEM/MG/IBAMA

**Monica Maria Vaz**  
Analista Ambiental do NUPAEM/MG/IBAMA

**Ariane Machado Siqueira**  
Analista Ambiental do NUPAEM/MG/IBAMA